ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Contrato nº 217-16-CBMSC
Pregão Presencial nº 98-16-CBMSC

DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, E DO OUTRO LADO A EMPRESA RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP**.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Jorge Buhr, nº 336, Água Verde, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89.254-440, telefone (47) 3275-6175, inscrita no CNPJ sob o nº 20.265.303/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Representante, Jonas Todt, portador(a) do CPF nº 937.966.769-87, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO
O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (QUADRO DE AVISOS, QUADRO DE CORTIÇA, QUADRO BRANCO, ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, MESA REBATÍVEL, ESTAÇÃO DE ESTUDO, MESA PARA BIBLIOTECA, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE REUNIÃO E PAINEL PARA A BIBLIOTECA) PARA O CENTRO DE ENSINO DO CBMSC**, conforme especificações constantes no Anexo Único, produto(s) esse(s) adjudicado(s) à CONTRATADA em decorrência do(a) **Pregão Presencial nº 98-16-CBMSC.**

§1º A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

§2º São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO PREÇO, DOS REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

Do Valor
I - O valor deste contrato é de **R$ 20.164,98** (vinte mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Do Preço

II - O preço dos produtos serão praticados conforme valores especificados no Anexo Único.

III - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é irreajustável, durante a vigência do presente contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributário, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do contrato;

IV - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de documento que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º do Decreto Estadual nº 968, de 16 de maio de 2012 (análise do Grupo Gestor de Governo), da forma como segue:
a) solicitação por escrito ao Diretor da DLF, através de carta registrada, com aviso de recebimento – AR, devendo comprovar o aumento dos encargos através de planilha de custos.

Das Condições de Pagamento

§ 1º A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em no máximo 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º A nota fiscal/fatura deverá ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos relacionados no item HABILITAÇÃO (envelope de nº 1) do Edital, e constar em seu teor o número do empenho e/ou Autorização de Fornecimento, do contrato, do processo licitatório e o endereço da organização onde o produto for entregue, bem como ser emitida em favor da CONTRATANTE, CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, conforme uma das opções abaixo:
I - em nome do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**; ou
II - em nome do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros**; ou
III - em nome do **FUMCBM**.

§ 3º No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:
a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;
b) **a isenção do ICMS** na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual **alcança apenas fornecedores catarinenses;**
c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

§ 4º O pagamento será liberado, caso o valor ultrapasse a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o

caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993.

§ 5º A nota fiscal deverá vir acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso.

§ 6º A apresentação da nota fiscal contrariando as exigências enunciadas nos §§ 2º, 3º e 4º acima implica na suspensão do pagamento, gerando sua devolução para correção, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 7º Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 8º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 9º Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

§ 10º O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 11º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores, poderão, se requeridos formalmente, ser corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I - O prazo de vigência deste instrumento é a partir de **14 de setembro de 2016 até 10 de janeiro de 2017**, sem prejuízo do prazo de garantia, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário.

II – O prazo de entrega do produto será até **11 de novembro de 2016.**

III - O prazo para substituir o objeto, prestar assistência técnica e concluir os reparos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante, devendo ser realizada no horário de expediente.

IV - A garantia dos objetos deste contrato contra quaisquer defeitos de fabricação compreendendo, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

V - Dos objetos:
a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua Lauro Linhares, nº 1213, Bairro Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036-003, em dia útil no horário compreendido entre 1300h e 1900h, observadas as seguintes condições.

§1º - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados nos objetos contratados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

§2º - O CONTRATANTE poderá autorizar a prorrogação do prazo final de entrega, desde que configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06 – Fonte 0111, Subação 13159, Item Orçamentário 44.90.52.42.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:
a) ao cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) ao fornecimento do objeto deste contrato, em consonância com o processo licitatório e de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste instrumento, com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) entregar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo e local especificados na Cláusula Terceira, dentro de sua(s) embalagem(ns) individual(ais) original(ais) e lacradas; estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, bem como atender às determinações da CONTRATANTE;
d) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do(s) bem(ns) adquirido(s), sem qualquer ônus adicional;
e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
f) solicitar a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira até o vencimento, desde que justifique e comprove suas alegações; vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia;
g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório;
h) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo CONTRATANTE ao local de fornecimento do(s) objeto(s);
i) a estender a este contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;
j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como fretes, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem,

pertinentes à execução do objeto deste instrumento;
k) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
l) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento;
m) reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo constante na Cláusula Terceira, à partir da intimação, os bem(ns) que for(em) recusados por apresentarem-se danificado(s)/defeituoso(s), resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento, com prazos de validade vencidos, se for o caso, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos. Aplica-se o disposto nesta alínea aos bem(ns) adquirido(s) que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia;
n) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar a equipamentos em razão da qualidade do(s) bem(ns) adquirido(s) ser(em) inadequado(s), sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
o) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
p) arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Legislação de Defesa do Consumidor;
q) fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
r) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
s) realizar os serviços de montagem/entrega nos horários determinados pela CONTRATANTE. A instalação/entrega poderá ocorrer no período da tarde, noite ou em finais de semana, para que não haja interferência no expediente normal de trabalho, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;
t) prestar assistência durante o período de garantia, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a periodicidade definida pelo fabricante, na instalação e aceite dos equipamentos em questão;
u) fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento do(s) bem(ns) adquirido(s);
v) enviar ao CONTRATANTE, caso haja a necessidade de instalação do(s) bem(ns) adquirido(s), relação nominal e dados documentais de todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos. Qualquer alteração na relação dos funcionários deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
x) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes, se for o caso;
y) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, se for o caso;
z) montar o(s) bem(ns) adquirido(s) e deixá-lo(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, se for o caso;
aa) entregar manuais técnicos, certificados e garantia original do fabricante, redigido em português, ou traduzido para o português, se for o caso, bem como todos e quaisquer documentos relacionados ao(s) bem(ns) fornecido(s) - individualmente;
ab) emitir notas fiscais eletrônica, conforme determina a legislação vigente;
ac) outras obrigações específicas descritas no Anexo Único, se for o caso.

Da CONTRATANTE

II – Obriga-se o CONTRATANTE:
a) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de seus representantes;
c) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados, visando a equiparação aos preços;
e) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 1º O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78 da Lei n° 8.666/93, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização nos termos do Parágrafo Único do artigo 78.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO
§ 1º O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência
II – Multa:
a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:
a) por até 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
b) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
d) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no inciso II.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.
VII – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIII - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
IX - A multa será descontada dos créditos da CONTRATADA ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, e em ultrapassando os créditos do contrato, seu valor será atualizado e compensado financeiramente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação.
X - O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos.
XI - No caso da CONTRATADA não aceitar a ordem de fornecimento ou ocorrer qualquer atraso na entrega dos produtos, sem prévia e expressa justificativa, será considerado como recusa e, independentemente das multas previstas nos itens anteriores, poderá, a critério da Contratante, dar causa ao cancelamento da notificação, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de perdas e danos, honorários advocatícios e demais cominações legais, podendo então os demais licitantes ser convocados por ordem de classificação enquanto houver conveniência para a Contratante.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência do Diretor da DLF, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção administrativa prevista no inciso IV, por força do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 5 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações

posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes, o Edital do Pregão Presencial nº 98-16-CBMSC, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Fiscal do contrato é o Capitão BM Mateus Muniz Corradini, devendo solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidades e saldo para pagamento. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.

II - O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

a) provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Diretor de Logística e Finanças do CONTRATANTE, nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ou mediante recibo, pelo gestor, nos demais casos.

§ 1º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 2º Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante na Cláusula Terceira, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 7º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§ 8º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
§ 9º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 14 de setembro de 2016.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM CONTRATANTE	**JONAS TODT** CONTRATADA

Testemunhas:

LEONARDO PORTO MAPELLI - Soldado BM Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios	**RODRIGO PHELIPE PFLEGER - Soldado BM** Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios

….....

ANEXO "ÚNICO" AO CONTRATO

1. QUADRO QUANTITATIVO

LOTE I							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	00846-0 006	Quadro Mural de Avisos	Und	1	Bela Arte	R$ 941,71	R$ 941,71
02	00846-0 001	Quadro de Cortiça	Und	4	Bela Arte	R$ 95,24	R$ 380,96
03	02366-2 012	Quadro Branco Lousa	Und	4	Bela Arte	R$ 144,24	R$ 576,96
LOTE II							
04	02177-6 001	Armário Alto 2 (duas) portas	Und	1	Micanto	R$ 640,43	R$ 640,43
05	02177-6 002	Armário Baixo 2 (duas) portas	Und	1	Micanto	R$ 425,10	R$ 425,10
06	02196-2 073	Mesa Rebatível	Und	15	Micanto	R$ 637,00	R$ 9.555,00
07	02253-5 005	Estação de Estudo	Und	10	Micanto	R$ 398,94	R$ 3.989,40
08	02253-5 001	Mesa para Biblioteca	Und	3	Micanto	R$ 270,76	R$ 812,28
09	02288-8 007	Estação de Trabalho	Und	1	Micanto	R$ 658,37	R$ 658,37
10	02278-0 001	Mesa de Reunião	Und	3	Micanto	R$ 385,49	R$ 1.156,47
11	02283-7 006	Painel para Biblioteca	Und	7	Micanto	R$ 146,90	R$ 1.028,30
						VALOR TOTAL:	**R$ 20.164,98**

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1. Lote I – Item 1 – Quadro mural de avisos:
2.1.1. Dimensões: Largura = 2400 mm, Altura = 1200mm;
2.1.2. COMPONENTES: Quadro com fundo de cortiça ou EVA, com proteção frontal de vidro, com fechadura, e moldura linha Office com cantoneiras de alumínio.

2.2. Lote I – Item 2 – Quadro de cortiça:
2.2.1. Dimensões: Largura = 1200mm , Altura = 900mm;
2.2.2. Componentes: Quadro de cortiça indicado para prender avisos e recados em papel ou similar, com acabamento em moldura de alumínio com cantoneira de plástico arredondadas.

2.3. Lote I – Item 3 – Quadro branco lousa:
2.3.1. Dimensões: Largura = 1200mm, Altura = 900mm;
2.3.2. Componentes: Quadro Branco lousa indicado para escrita com marcador de quadro branco, acabamento em moldura de alumínio com cantoneira de plástico arredondadas e suporte para apagador e canetas.

2.4. Lote II – Item 4 – Armário alto 2 (duas) portas:
2.4. Dimensões: 80x49x160cm (LxPxA);
2.4.1. Cor: Argila com detalhes em grafite;
2.4.2. Estrutura: A estrutura do Armário é formada por tampo, fundo e laterais confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão.
2.4.3. Tampo: Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, facilitando a montagem e a eventual remontagem.
2.4.4. Lateraris: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. Facilitando a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.
2.4.5. Fundo: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão.
2.4.6. Base: Confeccionada Em tubo de aço retangular 30x60mm com espessura de 1,2mm em formato de quadro composto por 4 tubos com cantos cortados em ½ esquadria e soldados, com sapatas niveladoras.
2.4.7. Porta: Duas portas de abrir fixadas por três dobradiças em cada porta com abertura de 270 graus. Confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão liso (ML) ou madeirado (MM), com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Batente das portas em perfil de aço SAE 1010/1020.
2.4.8. Dobradicas: Em aço ZAMAK com eixo externo com abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária.
2.4.9. Fechadura das portas: Cilindro com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.
2.4.10. Puxadores: Puxadores em alumínio extrudado com a largura da porta em formato de J.
3.6.11. Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.
2.4.12. Suporte da prateleira: Pinos metálicos fixos nas laterais internas dos armários por buchas plásticas.
2.4.13. Prateleira: Prateleira com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas dos armários.
2.4.14. Tratamento antiferruginoso e pintura de peças metálicas: Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.

2.5. Lote II – Item 7 – Armário baixo 2 (duas) portas:
2.5. Dimensões: 80x49x74cm (LxPxA);
2.5.1. Cor: Argila com detalhes em grafite;
2.5.2.Estrutura: A estrutura do Armário é formada por tampo, fundo e laterais confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão.
2.5.3. Tampo: Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, facilitando a montagem e a eventual remontagem.
2.5.4. Laterais: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. Facilitando a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.
2.5.5.Fundo: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa

pressão.
2.5.6.Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.
2.5.7. Porta: Duas portas de abrir fixadas por duas dobradiças em cada porta com abertura de 270 graus. Confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão liso (ML) ou madeirado (MM), com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Batente das portas em perfil de aço SAE 1010/1020.
2.5.8. Dobradiças: Em aço ZAMAK com eixo externo com abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária.
2.5.9. Fechadura das portas: Cilindro com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.
2.5.10. Puxadores: Formato quadrado, com bordas arredondadas, em aço escovado com medidas de aproximadamente 30x30mm com rasgo em forma de "L".
2.5.11. Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.
2.5.12. Prateleira: Prateleira com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas dos armários.
2.5.13.Tratamento antiferruginoso e pintura de peças metálicas:Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.

2.6. Lote II – Item 4 – Mesa rebatível
2.6.1. Dimensões: 150x60x74cm (LxPxA);
2.6.2. Cor: Argila com detalhes em grafite;
2.6.3. Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12;
2.6.4. Estrutura: com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°, permitindo profundidade mínima de tampo de 600mm e máxima de 800mm. Os componentes estruturais são fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento são construídos em material termoplástico de alta estabilidade termo-mecânica;
2.6.5. Estruturas Laterais: colunas constituídas por tubos de secção quadrada 50 x 50 mm com espessura de 1,90 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (MIG) das extensões estabilizadoras, que são fabricadas com tubo em secção retangular 20 x 40 mm na espessura de 1,90 mm, também cortadas em processo à laser para conferir a angulação necessária para a adequada estabilidade da estrutura, às quais são instalados rodízios Ø60 mm injetados em termoplástico de alta tecnologia, o suporte para tampo é fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 com espessura de 1,90 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 180°, que tem sua base e seu suporte fabricados em ZAMAK, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. A adequada montagem do mecanismo de travamento nos mancais, fabricados em termoplásticos injetados, conferem à estrutura a suavidade no movimento de giro para a superfície de trabalho (tampo);
2.6.6. Eixo de Torção: fabricado em tubo de aço carbono de Ø1.1/2" com espessura de 2,00 mm com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Gatilho: Construído em perfil de alumínio extrusado que permite a instalação de ponteiras fabricadas com material termoplástico injetado, para o perfeito engate no sistema de travamento dos suportes do tampo, com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Design funcional, possibilitando o encaixe entre as estruturas,

para o uso de menores espaços de armazenagem. Pintura de acabamento realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à névoa salina (conforme Norma ASTM B117) de 500 horas, sem empolamento.

2.7. Lote II – Item 11 – Estação de estudo:
2.7.1. Dimensões: 80x60x75cm (LxPxA);
2.7.2. Cor: Marfim
2.7.3. Bancada tipo call center, possuindo 02 painéis divisores de 1,20m de altura por 1,20m de largura, revestida em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão;
2.7.4. Acabamento: em fita pvc 2 mm na cor do móvel, confeccionada em MDF dupla face com espessura de 25 mm revestida em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com acabamento em fita pvc 2 mm na cor do móvel.

2.8. Lote II – Item 8 – Mesa para biblioteca:
2.8.1. Dimensões: 140x75x70cm (LxPxA);
2.8.2. Cor: Marfim
2.8.3. Tampo: formato oval, confeccionado em MDF dupla face com espessura de 25 mm revestida em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com acabamento em fita pvc 2 mm na cor do móvel;
2.8.4. Estrutura: metálica com pintura eletrostática na cor preto.

2.9. Lote II – Item 5 – Estação de trabalho:
2.9.1. Dimensões: 150x150x60x74cm (LxLxPxA);
2.9.2. Cor: Argila com detalhes em grafite;
2.9.3. Tampo: Único formato em L, profundidade de 600mm, raio de borda de contato com o usuário 350mm, em madeira MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura de 25 mm. Acabamento das extremidades longitudinais reto em fita de poliestireno 3 mm de espessura e na parte lateral 1 mm, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo fixado às estruturas através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado, com Ø interno de 60mm na cor do revestimento, orifício de passagem de cabos com arremate e tampa injetadas localizado no canto da mesa.
2.9.4. Estruturas laterais: Confeccionada em aço SAE 1020, composta por 2 colunas verticais e paralelas com vão de 180 mm entre as colunas. Colunas em chapa dobrada com 1,2mm de espessura em formato semi-eliptico medindo 60 mm de largura, 660 mm de altura, soldada sobre uma base horizontal em chapa de aço de 2 mm de espessura estampada. Tampa interna com saque frontal contendo o leito confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem de fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura, medindo 140 mm de largura e 650 mm de altura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura, medindo 660 mm de altura e 180 mm de largura. Base estampada em formato semi elíptico com 580 mm de cumprimento, largura central de 55 mm e altura final de 30mm.
2.9.5. Estrutura central: Coluna central facetada medindo 680mm de altura confeccionada por uma chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura 1,2mm dobrada em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm e fixados nos painéis frontais através de 04 furos, 02 em cada perfil lateral para suportar rosca do painel. Tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Possui na face frontal uma tampa removível em alumínio extrudado no sentido vertical de 30mm de largura por 680mm de altura, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm.
2.9.6. Painéis frontais: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm.
2.9.7. Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm

para fixação nas quatro extremidades.
2.9.8. Calhas para passagem de cabos: Em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada de espessura de 1 mm, com tratamento por fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Com 5 furações tipo padrão de diâmetro 35 mm, tomadas não inclusas;
2.9.9. Tratamento antiferruginoso e pintura de peças metálicas: Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.

2.10. Lote II – Item 10 – Mesa de reunião:
2.10.1. Dimensões: 190x90x75cm (LxPxA);
2.10.2. Cor: Marfim
2.10.3. Tampo: formato oval, confeccionado em MDF dupla face com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão;
2.10.4. Acabamento: em fita pvc 2 mm na cor do móvel.
2.10.5. Estrutura: metálica com pintura eletrostática na cor preta

2.11. Lote II – Item 11 – Painel para estante de biblioteca:
2.11.1. Dimensões: 60x200cm (LxA);
2.11.2. Cor: Marfim
2.11.3. Tampo: formato oval, confeccionado em MDF dupla face com espessura de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão;
2.11.4. Acabamento: em fita pvc 2 mm na cor do móvel.

2.12. Lote III– Item 12 – Cadeira empilhável com logo:
2.12.1. Desenho técnico:

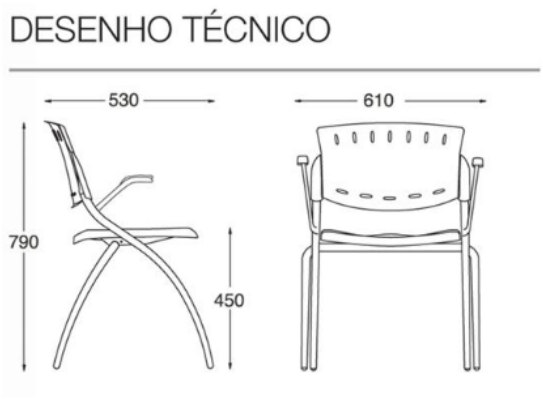

2.12.2. Dimensões:
2.12.2.1. Assento: Largura = 440 mm, Profundidade = 415mm;
2.12.2.2. Encosto: Largura = 500mm , Altura = 315mm;
2.12.2.3. Braço: Largura de 420 mm e comprimento de 224mm;
2.12.3. Componentes:
2.12.3.1. Assento: injetado em polipropileno copolímero virgem com carga mineral para garantir maior resistência mecânica e pigmentado com material de alta solidez à luz solar, de nível 8, garantindo maior vida útil do produto. Acabamento superficial (textura) com finalidade estética, mas que também reduz o risco de escorregar, e desprovido de bordas ou outros elementos que poderiam reter líquidos e poeira, ou que poderiam dificultar a circulação sanguínea. Na parte inferior, estruturas de reforço e para fixação do assento na estrutura, através de parafusos do tipo Mittoplastic 5 x 20mm. Possibilidade de revestimento em tecido 100 % poliéster tipo crepe sobre espuma injetada de poliuretano de 20 mm de espessura;
2.12.3.2. Encosto: injetado em polipropileno copolímero virgem com carga mineral para garantir maior resistência mecânica e pigmentado com material de alta solidez à luz solar, de nível 8, garantindo maior vida útil do produto. Acabamento superficial (textura) com finalidade estética, mas que também reduz o risco de escorregar, e

desprovido de bordas ou outros elementos que poderiam reter líquidos e poeira. Vão central em formato oval que permite o manuseio com segurança da cadeira. Fixação na estrutura através de encaixe dos tubos metálicos nos canais feita exclusivamente por pressão (sistema "macho-fêmea"), sem utilização de parafusos ou rebites. Possibilidade de revestimento em tecido 100 % poliéster tipo crepe sobre espuma injetada de poliuretano de 20 mm de espessura;

2.12.3.3. Estofados: produzidos através de duas capas com detalhes com costura dupla que revestem o assento e encosto, os revestimentos podem ser retirados a qualquer momento para lavagem, as fixações dos mesmos são através de encaixe na parte inferior do assento e através de velcro na parte posterior do encosto. Revestimento em tecido 100% lã, com resistência ao pilling, solidez da cor à luz, solidez da cor à fricção, auto extinguível e não inflamável;

2.12.3.3.1. No estofamento do encosto deverá ser costurado, com fino acabamento, o logo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cujo material será em fita com diâmetro de 7 cm, conforme desenho abaixo;

2.12.3.3.1.1. Desenho técnico:

Figura.1.1

2.12.3.4. Estrutura metálica: com 4 pés fabricados em tubo redondo aço-carbono diâmetro 7/8" (22,22 mm), espessura mínima de 1,50 mm, com processo de conificação das pernas que transformam o diâmetro do tubo em ¾", e travessas do assento em tubo redondo diâm. 5/8" (15,88 mm) e espessura mínima de 1,50 mm, unidos por solda MIG, e ponteiras injetadas em polietileno com encaixes que facilitam o empilhamento. Acabamentos da estrutura metálica em pintura epóxi nas cores preto ou cinza texturizada, ou cromado (tratamento superficial Ni-Cr);

2.12.3.5. Braços: com alma em tubo de aço-carbono diâm. ¾" e apóia-braços injetados em polipropileno copolímero virgem com carga mineral para garantir maior resistência mecânica e pigmentado com material de alta solidez à luz solar, de nível 8, garantindo maior vida útil do produto.

2.13. Lote III – Item 14 – Poltrona baixa fixa:

2.13.1. Desenho técnico:

Figura.1.1

2.13.2. Cor: vermelho com detalhes em preto;
2.13.3. Assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm;
2.13.3.1. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm;
2.13.4. Encosto: em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar "permanent contact" independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho);
2.13.4.1. Medidas Baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm;
2.13.5. Capas de Proteção do Assento e Encosto: fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006);
2.13.6. Suporte para o encosto: sem regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura, em formato L , com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos; Capa do suporte para o encosto injetado em polipropileno texturizado, sendo que este acabamento resulta na integração entre o assento e o encosto em formato "L";
2.13.7. Estrutura metálica fixa do tipo contínua: fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 1" (25,4mm) e espessura de 1,9mm com reforço interno com tubo 3/4" (19,05mm) e espessura 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga a chapa de fixação do assento , fabricada em aço com espessura de 2,65mm com medidas mínima de 182 mm x 230 mm , com 4 furos oblongos com medida
mínima de 160 mm de largura por 200 mm de comprimento utilizados para fixação do assento a estrutura metálica ,acabamento de superfície pintando. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de
aproximadamente 50 a 80 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Para o melhor contato com os diversos tipos de pisos a estrutura possui 4 pés deslizadores injetados em material polipropileno copolímero em formato retangular PP fixados na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7 mm, nos mesmos os deslizadores são encaixados sob pressão e após é inserido um pino que expande o deslizador, fixando-o a estrutura metálica;

2.13.8. Apóia-braços fixos: no formato de "T", injetados em poliamida (Nylon) possuindo 3 furos para fixação do mesmo, sendo 2 furo com medidas mínimas de 8 mm x 20 mm e 1 furo central com medidas mínimas de 8 mm x 27 mm. Largura do apóia braços com 80 mm e comprimento de 265 mm;
2.13.9. Documentação Comprovativa:
2.13.9.1. Certificado de Conformidade concedida de acordo com a NBR 13962/2006;
2.13.9.2. Laudo Técnico NR 17 (ergonomia) .

2.14. Lote III– Item 14 – Poltrona giratória alta:

2.14.1. Desenho técnico:

Figura.1.1

Figura.1.2

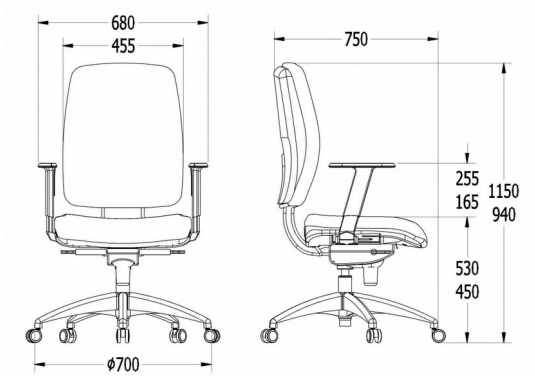

2.14.2. Cor: vermelho com detalhes em preto;
2.14.3. Assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.
2.14.3.1. Medidas: largura de 505 mm e profundidade de 465 mm;
2.14.4. Espaldar: alto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar "permanent contact" independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho);
2.14.4.1. Medidas: Largura de 455 mm e altura de 535 mm;
2.14.5. Capas de Proteção do Assento e Encosto: fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma NBR 13962/2006);
2.14.6. Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma NBR8432, resistência ao pilling atendendo à norma ISO12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795;
2.14.6.1. No estofamento do encosto deverá ser costurado, com fino acabamento, o logo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cujo material será em fita com diâmetro de 7 cm, conforme desenho abaixo;

2.14.6.1.1. Desenho técnico:

Figura.1.1

2.14.7. Suporte e Articulação do Encosto e Capa de Acabamento: suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura, com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo;
2.14.8. Mecanismo: mecanismo com corpo injetado sob alta pressão em liga de alumínio e placa superior em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, multifuncional com regulagem do assento e do encosto com sistema sincronizado, o encosto com inclinação regulável de curso de ângulo até 19º e assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a + 5º, resultando numa proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente.Regulagem de tensão do relax que permita o ajuste ao biótipo do usuário. O travamento deverá ser em qualquer posição de comando e regulagem de altura do assento e do encosto manuseado por duas alavancas, uma do lado esquerdo e outra do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos;
2.14.9. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -), Classe 4, conforme a norma DIN4550;
2.14.10. Tubo telescópico de acabamento: capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura;
2.14.11. Base Curvada com 5 patas: base curvada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, com diâmetro 700 mm e altura de 122 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel metálico que faz a função estrutural;
2.14.12. Rodízios: duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti□ ultravioleta e modificador de impacto.Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. Estabelecidos na norma NBR 14049/98, modelo 1.1.7, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma NBR 13962/06);
2.14.13. Apoia braços reguláveis Slim: no formato de "T" Slim par de braços reguláveis de dupla injeção, parte estrutural injetada em nylon + parte do apóio do braços injetada e revestido em poliuretano integral skin com toque macio conforme norma 13962/06. Largura de apóia braços com 70 mm e comprimento de 255 mm (*tolerância de 5% para + ou -)*. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 8 estágios de regulagens e curso de 85mm. Fixação

em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca ¼";
2.14.14. Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 100 micrometros (*tolerância de 5% para + ou -)*, e com propriedades de resistência a agentes químicos;
2.14.15. Documentação Comprovativa:
2.14.15.1. Certificado de Conformidade concedida de acordo com a NBR 13962/2006;
2.14.15.2. Relatório de Ensaio em conformidade com as Normas da NBR 13962/2006 (fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO);
2.14.15.3. Laudo Técnico NR 17 (ergonomia) .

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1.3.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) Centro de Ensino Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade – Florianópolis/SC, CEP: 88.036-003., no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:
3.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será até o dia 11 de novembro de 2016**, a contar da data do contrato;
3.1.2. o **prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 10 dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.
3.1.3. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão**;
3.1.4. o **prazo de garantia** do(s) produto(s) cotado(s), será de 12 (doze) meses meses, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);
3.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e
3.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.
3.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

3.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

3.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos

limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

3.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.